### DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

**LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (PRIMEIRA VEZ)

* AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL - DIRAMB PARA A IMPLANTAÇÃO DE TRINCHEIRAS DE INFILTRAÇÃO (QUANDO FOR O CASO);
* **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL;**
* **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL;**
* **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA (DUAM);**
* CONTRATO DE LOCAÇÃO OU REGISTRO DO IMÓVEL (ESCRITURA) QUANDO FOR O CASO;
* CONTRATO SOCIAL, COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO (QUANDO FOR O CASO);
* DOCUMENTOS DO REQUERENTE (CPF E R.G.) QUANDO FOR O CASO;
* **PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA CONTEMPLANDO O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO - PGRCCD COM ART, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA AMMA;**
* **PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO;**
* **PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO PARA MOVIMENTAR O PROCESSO EM NOME DO INTERESSADO (QUANDO O REQUERENTE NÃO FOR O SEU REPRESENTANTE LEGAL);**
* **PROJETO ARQUITETÔNICO COM ART APROVADO PELA SEPLANH (PLANTAS DO SUBSOLO, TÉRREO E COBERTURA, CORTES E LOCAÇÃO);**
* **PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO DOS POÇOS DE INFILTRAÇÃO E CAIXAS DE RETENÇÃO COM LOCAÇÃO DOS MESMOS COM ART;**
* **PROJETO HIDROSSANITÁRIO (VERSÃO FINAL) CONTEMPLANDO O PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL COM ART (PLANTAS DO ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL);**
* PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA, CONFORME RESOLUÇÃO 006/86 CONAMA;
* TESTE DE PERCOLAÇÃO / INFILTRAÇÃO DO SOLO COM ART (QUANDO FOR O CASO);
* NOS CASOS DE CONJUNTOS RESIDENCIAIS (LEI 8760/2009) OU PROJETOS DIFERENCIADOS DE URBANIZAÇÃO - PDU (LEI 8767/2009), QUANDO EM VAZIOS URBANOS E CHÁCARAS, O REQUERENTE TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR:
	+ PROJETO DE ARBORIZAÇÃO URBANA COM ART, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA AMMA;
	+ PARECER EMITIDO PELAS GERÊNCIAS COMPETENTES, AUTORIZAÇÃO A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA PRAD, NOS CASOS EM QUE HOUVER ÁREA (S) DEGRADADA (S) NA GLEBA A SER PARCELADA. NESTE CASO O INTERESSADO DEVERÁ PROTOCOLAR PROCESSO ESPECÍFICO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA PRAD (PROCESSO COM ASSUNTO: 651 VISTORIA COM ANÁLISE);
	+ PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE ARBORIZAÇÃO URBANA GERARB AUTORIZANDO A SUPRESSÃO VEGETAL/CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS (QUANDO FOR O CASO). NESTE CASO O INTERESSADO DEVERÁ PROTOCOLAR PROCESSO ESPECÍFICO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL/CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS (PROCESSO COM ASSUNTO: 650 VISTORIA PARA AUTORIZAÇÃO DE PODA/EXTIRPAÇÃO).
* NOS CASOS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO AMBIENTAL, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CONTEMPLANDO OS POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO (MÍNIMO DE TRÊS), COM LOCALIZAÇÃO, PROFUNDIDADE E SENTIDO DE ESCOAMENTO REAL DO LENÇOL FREÁTICO, CONFORME ANEXO I-B DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 054/2018 AMMA (ITEM T).

**OBSERVAÇÕES:**

**OBSERVAÇÃO 01:** SR. CONTRIBUINTE FAVOR OBSERVAR OS ITENS DESTA LISTA COM ATENÇÃO, APRESENTANDO TODOS OS DOCUMENTOS QUE SE ENQUADRAREM NO SEU EMPREENDIMENTO, EVITANDO ASSIM PENDÊNCIAS E ATRASOS NA ANÁLISE DO PROCESSO.

**OBSERVAÇÃO 02:** A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CUJOS NOMES ESTÃO EM **NEGRITO** É CONSIDERADA OBRIGATÓRIA PARA ABERTURA DO PROCESSO, NOS QUAIS DEVERÃO SER **ORIGINAIS** OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.

**OBSERVAÇÃO 03:** A AMMA SE RESERVA O DIREITO DE EXIGIR ESTUDOS COMPLEMENTARES E/OU DOCUMENTOS QUANDO HOUVER NECESSIDADE.